



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 70/ 2019

Cabo Frio, 28 de novembro de 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Através da presente Mensagem, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Altera o art. 12-A à Lei nº 116, de 16 de novembro de 1979, que dispõe sobre a divisão territorial do Município em áreas e zonas”**.

A proposição em tela visa introduzir alteração na Lei nº 116, de 16 de novembro de 1979 - Lei de Zoneamento Municipal, com vistas a alterar os parâmetros urbanísticos para o 2º Distrito do Município de Cabo Frio.

Através da aprovação do Projeto em pauta a Macrozona Urbana 3 (MZUR- 3), território do 2º Distrito do Município de Cabo Frio, passará a integrar a Zona Residencial 1 (ZR-1), o que possibilitará o ordenamento das atividades e os usos permissíveis daquela área.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões de ordem legal que fundamentam a apresentação do Projeto de Lei em tela, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **LUÍS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.